



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2018, Vinculado ao Edital de Credenciamento 01/2018


Certificamos que o ato de Ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº.03/2018, referente à **Contratação de Pessoa Física no Cargo de Assistente Social com Nível Superior com Registro no Conselho de Classe respectivo**, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, perfazendo 30 (trinta) horas semanais de segunda a sexta-feira pelo período máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com a Lei Municipal nº 231/2005 e Lei Municipal nº 379/2011, Lei 8.666/93, e alterações posteriores, destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social, foi publicado no Jornal Folha Extra- edição nº. 1980/2018, em 17 de julho de 2018, em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiá do Sul, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

À Comissão:

  
Walderlei Leme Fernandes  
Presidente da C.P.L

  
Tamires Maria Alcantara  
Membro

  
Jansen Erley de Oliveira  
Membro



ARAPOTI

Table with columns: Produto, Quantidade, Unidade, Marca, R\$ Unit, R\$ Total. Includes items like MICROCHIP, APPLICADOR REUTILIZAVEL, and LEITORA DE MICROCHIP.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
03/2018, Vinculado ao Edital de Credenciamento 01/2018.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018
Objeto: fornecimento de materiais de construção diversos a serem utilizados em prédios públicos, estradas, pontes e demais locais, do município, por um período de até 12 meses.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL - PR
Lei Municipal nº 358/2010

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V - IFF V.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 356/2010, e considerando a Deliberação da Plenária realizada em 16 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense V - IFF V.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Jundiaí do Sul, 16 de Julho de 2018.

Kellen Gonçalves Sales Ferreira
Presidente do CMAS

JABOTI

Lei Municipal nº 107, de 16 de julho de 2018
Autoria: o Poder Executivo Municipal doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e das outras providências.

Art. 4º - A doação é realizada de acordo com a autorização e o conteúdo desta Lei, ficando automaticamente revogada, revertendo à propriedade dos imóveis ao domínio pleno da municipalidade.

Art. 10 - Fica o Município de Jaboti responsável pela elaboração do plano de ação de desenvolvimento e implementação na área de assistência social dos Programas Habitacionais de Interesse Social dos moradores do COHAPAR.

DESCONECTE-SE
Redescubra o prazer da leitura. Antes selecionávamos melhor aquilo que liamos, tente isso, pegue um livro, ou um jornal e leia...
UMA CAMPANHA FOLHA EXTRA